

ETP

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Precisamos manter um registro de preços vigente para aquisição de fraldas, para distribuição à população de Bento Gonçalves.

Esta população apresenta algum grau de deficiência, passam pela avaliação da Secretaria de Habitação e Assistência Social (SEDES) para posterior dispensação.

#### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora deve ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa.

Deve entregar as fraldas em embalagens/fardos de no máximo 30 unidades.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas estão de acordo com o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município distribui fraldas para a população do município que apresenta algum grau de deficiência, patologias que impossibilitem o controle esfinteriano, conforme avaliação/definição da SEDES.

Muitas pessoas que necessitam das fraldas não teriam condições financeiras de manter uso de fralda descartável.

O uso das fraldas preserva a higiene do indivíduo, evita dermatites e outras lesões de pele, consequentemente evita infecções.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 2.000.000,00, muito próximo do estimado no ano de 2022.

Após o pregão e disputa de lances, expectativa de redução do valor.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição consiste na compra da fralda embalada e pronta para distribuição, desta forma, não se faz necessário outras providências.



## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será adjudicada por item.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O resultado esperado é ter disponível um registro de preços para aquisição das fraldas que serão distribuídas às pessoas com algum grau de deficiência, patologias que impossibilitem o controle esfincteriano, conforme avaliação/definição da SEDES.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O município faz a aquisição das fraldas, distribui para a população e, após o uso as mesmas podem ser descartadas pelas famílias em resíduo comum/orgânico, onde terá seu destino final.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Daremos encaminhamento ao processo licitatório para ter disponibilidade de fraldas para distribuição aos munícipes de Bento Gonçalves, conforme demanda.

## 14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens que não foram preenchidos não se aplica ao objeto.

